



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Coordenador da Divisão de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação do escritório de advocacia **GUTO RODRIGUES TANAJURA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.775.426/0001-73, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP 46140-000  
CNPJ 13.674.817/0001-97 - Fone: (77) 3444-2900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

Av, Dr, Edilson Pontes, nº 61, Sala 04, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000, para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica no setor de tributos, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica das atividades rotineiras internas e administrativa junto ao setor de tributos, conforme Termo de Referência e Proposta do Contratado.

**CONTRATADA:** ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

**JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO**  
Prefeita Municipal